



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº **2017**

De 26 de Agosto de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 23.000.000,00.

DR. **EDGAR BENINI**, Prefeito do Município de
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Orlân
dia, aprovou e ele promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria '
Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 23.000.000,00
(Vinte e três milhões de cruzeiros) às seguintes dotações orça-
mentárias:

04.07.3132	- 11.65.363.2.15	- Ficha 063	- CR\$ 3.000.000,00
05.02.3120	- 03.30.178.1.17	- Ficha 071	- CR\$ 1.000.000,00
05.02.3132	- 03.30.178.2.17	- Ficha 072	- CR\$ 500.000,00
06.02.3120	- 08.42.188.2.27	- Ficha 103	- CR\$ 5.000.000,00
06.02.3132	- 08.42.188.2.27	- Ficha 104	- CR\$ 2.000.000,00
06.02.3120	- 08.42.427.2.26	- Ficha 109	- CR\$ 5.000.000,00
07.02.3120	- 15.41.185.2.36	- Ficha 152	- CR\$ 1.500.000,00
10.02.4110	- 10.60.327.1.67	- Ficha 205	- <u>CR\$ 5.000.000,00</u>

T O T A L - CR\$ 23.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito'
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza
ção de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, i
tem II, da Lei Complementar n. 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA;

26 DE AGOSTO DE 1.991


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 fls. 143/V
Eu St. Piloto, registrei.